



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO  
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 266 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 07 De Agosto De 2018 – Página 1 de 5



# MUNICÍPIO DE Campo Bonito

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 86/2017

PROCESSO Nº 154/2017

TERMO ADITIVO 01 AOS CONTRATOS ABAIXO RELACIONADOS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 86/2017.

**CONTRATO 12/2018-** C. A. GRZYBOWSKI & CIA LTDA ME, CNPJ: 12.950.750/0001-03.

**CONTRATO 13/2018-** A.C. PICOLLI & CIA LTDA, CNPJ 79.796.603/0001-00.

**CONTRATO 14/2018-** ANA CLARIZA MARQUES E CIA LTDA ME, CNPJ 17.986.393/0001-57.

**CONTRATO 15/2018-** BOSCARDIN & GIACOMELLI LTDA EPP, CNPJ: 86.805.710/0001-04.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** De comum acordo entre as partes resolvem aumentar a meta física dos contratos originais, em 25% (vinte e cinco por cento), conforme solicitação da Secretaria gestora dos Contratos.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com este Aditivo.

Campo Bonito, 06 de Agosto de 2018

Antonio Carlos Dominiak  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE Campo Bonito

## DECRETO Nº 2791/2018

**SÚMULA:** NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, **Antonio Carlos Dominiak**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 887/2011 de 09 de Junho de 2011,

### RESOLVE

**Art. 1º-** Designar os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde – CMS, indicados pelos respectivos órgãos, entidades ou classes que representam:

#### Como representação do Governo 25%

##### Secretaria de Assistência Social

Marli Aparecida Pazzinatto

Rozilda Paula Charava

##### Secretaria de Educação

Solange Slompo

##### Secretaria de Administração

Edson de Souza

##### Conselho Tutelar

Veridiane Belo

Claudia de Almeida Santetti

#### Representação dos Usuários 50%

##### APAE

Fernanda Pavarin

Jussara Ap. F. Schandeski

#### Representantes da Comunidade de Santa Maria

Roseli Ficagna

José Sofiate



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO  
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 266 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 07 De Agosto De 2018 – Página 3 de 5



# MUNICÍPIO DE Campo Bonito

## **Representantes da Comunidade de Agrinco**

Sebastião Tomaz de Oliveira  
Luis Carlos da Silva

## **Pastoral da Criança**

Roseli Maria Schmidt  
Claudio Moratelli

## **Representantes da Comunidade de Agroibema:**

Manoel Batista dos Santos Filho  
Braulino Borges

## **APMF do CMEI Therezinha Foschera**

Marilde Tadiotto

## **APMF da Escola Municipal Lauro Luiz**

Debora Regina Costa

## **Trabalhadores da Saúde 25%**

Vanderleia Luiza Piacentini  
Rudimar Milani  
Maria Dirce Oliveira Costa  
Leandra Albuquerque  
Cacilda de Oliveira Steinhofel  
Cleusa Costa

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 2621/2017 de 14 de Agosto de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 06 DE AGOSTO DE 2018.**

**ANTONIO CARLOS DOMINIAC  
PREFEITO**



# MUNICÍPIO DE Campo Bonito

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

**Nº 002/2018**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado:

**CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.541.789/0001-62, estabelecida na Rua DARCISIO ROBERTO GRASSI, 252, Bairro CENTRO, Município CAMPO BONITO, UF PARANÁ, neste ato representada por seu representante legal, Sr. JOSÉ DA CUNHA, BRASILEIRO, CASADO, portador da cédula de identidade RG n.º 7.106.343-7, inscrito no CPF/MF sob o n.º 611.090.619-00 doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE e, de outro lado,

**CONTRATADA: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.340.009/0001-68, estabelecida na Rua XV de Novembro, 204 - 1º andar, Santos/SP CEP: 11010-150, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **LUIZ FELIPE CARVALHO AFFONSO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG Nº 46262120 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 367.275.448-08 doravante denominada simplesmente como CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o Presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas no presente:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **DO OBJETO**

1.1. Constitui-se objeto do presente contrato a prestação, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, dos serviços de consultoria financeira, que estão especificados no Anexo I, que passa a fazer parte integrante do contrato.

1.2. O modo de transferência das informações e de fornecimento dos serviços definidos no Anexo I, somente poderá ser alterado mediante a assinatura de termo aditivo ao presente contrato e de prévio aviso com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **DO PREÇO, REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1. Pela prestação dos serviços contratados, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA**, o valor fixo mensal de **R\$ 635,00 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)**, no que tange especificadamente ao cumprimento do objeto. Totalizando o Valor Global de **R\$ 7.620,00 (SETE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS)** por ano.



**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO PRAZO**

3.1. O presente Contrato terá seu início em **23 de JULHO de 2018, findando-se em 22 de JULHO de 2019**, tendo, portanto, validade pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, contratados nesta data, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses (Art. 57º da Lei nº 8.666/93), desde que haja autorização da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Ateste que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A Administração mantenha interesse na continuidade e na prorrogação dos serviços;
- c) O valor do contrato continue economicamente vantajoso para a Administração;

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU – PR

CAMPO BONITO, 23 DE JULHO DE 2018.

JOSÉ DA CUNHA – PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO  
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 266 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 07 De Agosto De 2018 – Página 6 de 5



# MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PORTARIA Nº.56/2018 de 06/08/2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE  
SAUDE.

PREFEITO DE CAMPO BONITO ESTADO DO  
PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LTS - Licença para Tratamento de Saúde, a Servidora **JAQUELINE DUBIELLA GIACOMEL**, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA**, CPF nº 052.650.739-06, a partir de 23/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E revoga-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº .252.



ANTONIO CARLOS DOMINIAK  
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO  
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 266 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 07 De Agosto De 2018 – Página 7 de 5



# MUNICÍPIO DE Campo Bonito

*PORTARIA Nº. 60/2018 de 06/08/2018  
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA  
TRATAR DE INTERESSE  
PARTICULAR*

*O Prefeito de Campo Bonito Paraná, no uso de suas atribuições, com amparo legal no, art. 111º e seus §s da Lei Municipal 150/93 – Estatuto do Servidor;*

## **RESOLVE:**

*ART. 1º - Conceder a pedido, ao servidor RAFAEL LUIS MIORANZA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, portador DO cpf 087.293.179-08, licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de até dois anos consecutivos, sem remuneração, a partir de 06/08/2018.*

*ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

*Paço Municipal, Alvaro Assis Grassi, 252.*

*ANTONIO CARLOS DOMINIAK  
PREFEITO*



**ASSINADO DIGITALMENTE**  
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que institui o ICP-BRASIL

**MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45  
Lei Municipal Nº 1300/2017